

GRAVATAÍ

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA DE FAMÍLIA - COMARCA DE GRAVATAÍ. NATUREZA: CURATELA

PROCESSO: 015/1.16.0003316-6 (CNJ:.0005969-33.2016.8.21.0015). REQUERENTE: ILSA DA SILVA BINTER. REQUERIDO: THIAGO BINTER FORTES. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): THIAGO BINTER FORTES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 14/03/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL CONCERNENTES À SUA SAÚDE, MANTENÇA E PATRIMÔNIO. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 G.80. PRAZO DA INTERDIÇÃO: PERMANENTE. CURADOR(A) NOMEADO(A): ILSA DA SILVA BINTER. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 1.184 DO CPC. GRAVATAÍ, 16 DE JANEIRO DE 2019. SERVIDOR: ARLETE MARIA LORENZ. JUIZ: SOLANGE MORAES.

GUAPORÉ

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE GUAPORÉ. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 053/1.18.0000974-8 (CNJ:.0002024-50.2018.8.21.0053). REQUERENTE: NELSIR CAVANUS. REQUERIDO: ADELINA ROSOLEN CASAGRANDE. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ADELINA ROSOLEN CASAGRANDE, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 24/10/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: DE FORMA PARCIAL, NÃO AFETANDO A PRÁTICA DE TAREFAS MAIS SINGELAS PELA INTERDITANDA, OU SEJA, AQUELAS QUE NÃO IMPLICAM ATOS NEGOCIAIS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE GERIR-SE SEM AUXÍLIO, DEMONSTRANDO QUE A INTERDITANDA POSSUI RESTRIÇÃO PARA EXERCER ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): NELSIR CAVANUS. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 1.184 DO CPC. GUAPORÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019. SERVIDOR: IANA MARIA TONI MAINARDI. JUIZ: RENATA DUMONT PEIXOTO LIMA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE GUAPORÉ. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 053/1.17.0000206-7 (CNJ:.000388-83.2017.8.21.0053). REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIDO: CLAUDINO MALACARNE. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): CLAUDINO MALACARNE, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 23/08/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: INCAPACIDADE PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): EMÍLIO CARLOS ZANON. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 1.184 DO CPC. GUAPORÉ, 12 DE FEVEREIRO DE 2019. SERVIDOR: FRANCIANE ELISE SEGALA. JUIZ: ANDREIA DA SILVEIRA MACHADO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 7º, § 2º E 36, DA LEI Nº – LEI 11.101/2005 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE GUAPORÉ PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053/1.18.0001255-2 (CNJ:.0002657-61.2018.8.21.0053). AUTOR: CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA. RÉU: CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA. (CNPJ. 87.864.237/0001-07). OBJETO DO EDITAL I: RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL COM BASE NAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS RECEBIDAS NO PRAZO DO ART. 7º, § 1º, DA LRF. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A SUA ELABORAÇÃO SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS (ART. 7º, § 2º, DA LRF) NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NA AVENIDA IPIRANGA N. 40, CONJUNTOS 1510/1511, EM PORTO ALEGRE – RS, OU NA RUA INDEPENDÊNCIA, N. 800, 4º ANDAR, EM PASSO FUNDO – RS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS. NA FORMA DO ART. 8º, DA LRF, ABRE-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, APOSTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS ABAIXO LISTADOS. CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS): ADELAR LUIZ SANTIN R\$ 1.467,23; ADELAR PORTO R\$ 32.000,00; ADEMIR ANTONIO GHISOLFI R\$ 85.000,00; ADILSO JOAO VIVIAN R\$ 1.471,52; ADILSON CIRINO RODRIGUES R\$ 1.193,50; ADMIR ZANQUIN R\$ 1.417,37; ADRIANA DA CUNHA TAVARES R\$ 761,15; ADRIANA DE MEDEIROS NASCIMENTO R\$ 854,10; ADRIANI DE OLIVEIRA CARON R\$ 766,75; ADRIANO CORDEIRO DOS SANTOS R\$ 734,40; ADRIANO MORAS R\$ 2.183,47; ADRIANO ORSO R\$ 983,72; AGUINALDO LAZARETTI R\$ 2.057,96; AIRTON PEGORARO R\$ 1.281,60; ALCEU GIOMBELLI R\$ 1.784,67; ALCIONEI ROQUE CHIODI R\$ 1.897,50; ALCIR VILSON ROSSETTO R\$ 1.796,32; ALESSANDRA MARCIA DALMAS R\$ 1.940,97; ALEX RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 766,75; ALEXANDRE LUIS PALOSCHI R\$ 910,85; ALINE APARECIDA AMARAL R\$ 122,76; ALTAIR DE VASCONCELLOS PONS R\$ 1.250,47; ALUIZIO DA ROSA R\$ 2.076,54; AMANDA MULLER GULARTE R\$ 744,83; ANA LARA ORSO R\$ 478,47; ANA LUIZA PEREIRA CAMPAGNOLO R\$ 1.046,42; ANA PAULA CUNICO R\$ 1.286,63; ANA PAULA PAIER DA SILVA R\$ 416,86; ANALIZ DEBIASI GAMBATTO R\$ 835,53; ANDRE JOSE BAGIO R\$ 849,43; ANDRE REOLON R\$ 1.950,00; ANDREA TABORDA BETTANIN R\$ 835,53; ANDREIA DE SOUZA R\$ 1.175,69; ANDRIELLI OSELAME R\$ 734,40; ANEIVA TEREZINHA MONTAGNA IESBIK R\$ 791,91; ANTONINHA BORGES DOS SANTOS R\$ 884,31; ANTONIO NUNES DA SILVA R\$ 966,67; ARDUINO BRAZZO R\$ 1.134,63; ARI PEREIRA GOLARTE R\$ 981,62; AUGUSTO CHIARELLO R\$ 199,41; AURA CELLA R\$ 981,01; BEATRIZ CRESTANI GIRARDI R\$ 734,40; BERNARDETE TERESINHA BEGNINI R\$ 790,10; BRUNO CARVALHO R\$ 107,02; BRUNO NUNES R\$ 753,57; CAMILA COMIN R\$ 734,40; CARINA ALVARENGA DOS SANTOS BITTENCOURT R\$ 734,40; CARINA DE ANDRADE ARRUDA DE OLIVEIRA R\$ 770,60; CARLA SIBELE CORTEZ PORTO R\$ 807,80; CARLINHO BAGGIO R\$ 1.354,92; CARLOS ALBERTO MASSOLINI R\$ 1.806,56; CARMEN ZANLUCHI DA SILVA R\$ 950,49; CAROLINE ANDRESSA DA SILVA DIAS R\$ 748,90; CAROLINE DE BIASI R\$ 478,47; CASSIELE VIVIAN R\$ 910,51; CESAR LISBOA DE ALMEIDA R\$ 1.080,35; CHRYSYTIAN DAL MAGRO R\$ 772,74; CLAUDIO RENI PIO MARQUES JUNIOR R\$ 3.200,00; CLEBER DA SILVA R\$ 15.000,00; CLEITON MASSOLINI R\$ 1.153,38; CLEOMAR REOLON R\$ 2.057,60; CLETO SCRITORI R\$ 1.613,55; CRISTIANE FIORI NITZ R\$ 200.000,00; CRISTIANE GIARETTA FERRARIN R\$ 621,15; CRISTIANO DOS SANTOS R\$ 1.292,59; CRISTIANO TAFAREL LEMES DE OLIVEIRA R\$ 898,62; DAIANA FRAGA R\$ 1.330,35; DAIANE ROBERTA DA LUZ DE MORAES R\$ 947,16; DAIANE TREVISO BALDISSERA R\$ 1.157,00; DANIEL PEDROSO PEREIRA R\$ 770,61; DARCI GIOMBELLI R\$ 1.766,31; DEIVID BASSO MAGON R\$ 350,00; DEIVID STRAPAZZON R\$ 299,12; DENER ANTONIO VIVIAN R\$ 1.840,45; DENISE SANTOS DE LIMA CABRAL R\$ 500.000,00; DIEGO FALCAO DE MENEZES R\$ 876,21; DILAMAR PEGORARO R\$ 1.813,67; DILMAR ORSO R\$ 1.494,30; DIOGO MARIN R\$ 1.531,71; DOANI SOCCOL PAVAN R\$ 3.849,12; DOGLAS ANTONIO STRAPASSON R\$ 798,96; DOMINGOS MILTON MATE R\$ 1.147,14; EDILAINE DENSE R\$ 734,40; EDILIA SCRITTORI R\$ 851,83; EDINARA RAPKIEVICZ R\$ 1.134,64; EDINEIA BIOLCHI R\$ 777,72; EDIVANE BEDIN R\$ 2.127,47; EDSON LOVISON R\$ 1.212,56; EDUARDO RECH BEGNINI R\$ 1.516,62; EGRI ANTUNES JAQUES R\$ 997,80; ELENA DA SILVA DA CUNHA R\$ 734,40; ELI ECCO R\$ 3.419,62; ELISANGELA KURTZ PAVAO R\$ 1.096,16; ELISETE DE MORAIS R\$ 890,29; ELIZANGELA DOS SANTOS R\$ 791,28; ELIZETE MORETTI R\$ 458,68; ELZI SEVERO DA SILVA R\$ 759,76; EMANUELA GOBBI R\$ 717,70; EMERSON LUIZ GOBBI R\$ 199,41; ERONI PASTORIO R\$ 1.185,81; ESTEVAO OSMARIN RAMPANELLI R\$ 3.809,06; EUGENIO MARTELLI R\$ 1.044,00; EVERALDO VIEIRA DE ANDRADE R\$ 1.243,62; EVERTON LUIS VIDMAR R\$ 1.274,13; EZEQUIEL CANTON R\$ 1.110,79; FABIANE AVILA CARVALHO R\$ 2.119,87; FABIANO DONIZETE SANTOLIA R\$ 15.000,00; FABIANO JOSE FARIAS R\$ 45.000,00; FABRICIO PIEROZAN R\$ 1.096,17; FABRICIO SABADIN MESOMO R\$ 802,76; FATIMA CARLA RODRIGUES R\$ 623,24; FATIMA FERREIRA DE LIMA R\$ 476,36; FELICIANO SOARES DA SILVA R\$ 6.000,00; FELICIANO SOARES DA SILVA R\$ 807,80; FELIPE BALDISSERA R\$ 489,60; FELIPPE MIGON BORTOLINI R\$ 1.293,97; FERNANDA SANTOS DE SOUZA R\$ 750,00; FERNANDO CHIARELLO R\$ 1.288,30; FLORISMAR RODRIGUES R\$ 1.039,23; FRANCIELE CORDEIRO BORGES R\$ 1.020,26; FRANCIELE GRANDO R\$ 1.208,00; FRANCIELE ZANCANARO R\$ 1.134,64; FRANCISCO JOSE DE COSTA R\$ 1.202,23; GABRIEL REZENA CORTEZ R\$ 787,04; GELSO CAMPAGNOLO R\$ 1.236,65; GEMA SOMACAL COLFERAI R\$ 972,88; GENAIR BASSORICHI MIOTTO R\$ 744,84; GILMAR BASSURICHI R\$ 1.093,42; GILMAR PALA R\$ 1.352,54; GILMAR PEGORARO R\$ 1.456,77; GILMAR VANI R\$ 1.514,80; GIOVANI FOZA R\$ 903,42; GIOVANI GONCALVES DE JESUZ R\$ 913,01; GISELE DE CASTRO MENDES TEIXEIRA DOS SANTOS R\$ 60.000,00; GUILHERME LOPES DA SILVA R\$ 900,29; ILAIDE DOS SANTOS R\$ 810,03; ISaura BEGNINI MASSOLINI R\$ 929,14; ITALVINO LUIZ ZULIAN R\$ 959,90; IVANETE MEAZZA R\$ 907,54; IVANI DOS SANTOS DI DOMENICO R\$ 1.005,16; IVONE SANDRI DOS SANTOS R\$ 883,34; IVOR LUIS STRAPAZZON R\$ 1.185,39; IZAIAS DOS SANTOS RIBEIRO R\$ 1.086,06; JACIR GOBBI R\$ 1.339,03; JAIR MIOTTO R\$ 1.688,77; JANAINA GOMES CRIZEL DA SILVEIRA R\$ 787,84; JANETE MARTINI R\$ 1.114,72; JANETE PIZZATTO R\$ 828,55; JARDEL DA SILVA SOUZA R\$ 939,22; JEAN CARLOS ZANCANARO R\$ 914,65; JOAO ARIIVALDO ALVES DA FONTOURA R\$ 842,81; JOAO AUGUSTINHO MURARO R\$ 985,49; JOAO AUGUSTO MENEZES SABBI R\$ 784,48; JOAO ELOI DA SILVA R\$ 990,20; JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA R\$ 1.297,53; JOEL GRANDO R\$ 1.482,39; JOICE MARIA SANTIN BOSIO R\$ 926,96; JONATAS MIZAEEL VARGAS BORGES R\$ 861,23; JOSE ANTONIO CHIARELLO R\$ 3.501,70; JOSE CARLOS MARQUES LOPES R\$ 996,31; JOSE DAI PRA R\$ 1.379,33; JOSE LUIZ GOBBI R\$ 860,21; JOSENARA DUTRA PEREIRA R\$ 916,41; JOSIR GONÇALVES DE JESUS R\$ 1.222,77; JOVANA BIANCHET R\$ 534,69; JOVANI GOBBI R\$ 1.762,89; JUCELIA ZANETTE TABORDA R\$ 943,16; JUCILEIA DE OLIVEIRA BORGES R\$ 939,23; JUCIMARA DO AMARAL SILVEIRA R\$ 758,47; JULIA MARIA DALLA ROSA OLDONI R\$ 1.145,37; JULIANA DOS SANTOS ORSO R\$ 988,38; JULIANA IESBIK DE LIMA VEIGA R\$ 1.098,83; JULIANA VIEIRA R\$ 199,41; JULIANE SUDER R\$ 957,08; JUREMA VINOSKI TESTA R\$ 876,21; JUSSARA COELHO VIEIRA R\$ 734,40; JUSSARA DITADI R\$ 828,55; KAILANE MASSOLINI R\$ 199,41; KASSIELE TERESINHA SCRITTORI R\$ 299,12; KELIN GABRIELA CAPRA R\$ 1.028,71; KERLY RIBEIRO DE CHAVES R\$ 1.145,37; LADI ROSSONI R\$ 2.185,35; LA-

ERCIO DOS SANTOS FERREIRA R\$ 1.175,01; LARISSA GOMES R\$ 734,40; LAURECI DIAS DE SOUZA R\$ 935,24; LEANDRO TESTA R\$ 1.369,13; LENON CASSIO GROSSELLI R\$ 1.388,11; LEONARDO SALDANHA GOMES R\$ 883,65; LETICIA FERREIRA DE LIMA R\$ 734,40; LIDIMARA VIDMAR R\$ 926,96; LINCOLN MATTOS NASCIMENTO R\$ 2.030,52; LINDOMAR JOSE LISBOA DOS SANTOS R\$ 552,76; LINDOMAR TESTA R\$ 1.800,52; LIRIO LUIZ ANDREASSA R\$ 1.427,99; LISIANE DE OLIVEIRA R\$ 796,71; LUANA BAGESTON BRASIL R\$ 107,02; LUCAS DEZEN FERRARIN R\$ 199,41; LUCAS NUNES FRANCO R\$ 911,01; LUCAS RIBEIRO R\$ 734,40; LUCIA PIZZATTO R\$ 864,76; LUCIANE MARIA BENEDETTI R\$ 1.348,54; LUCIMARA CARDOSO R\$ 939,22; LUCIMARA TATSCH R\$ 3.400,00; LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA R\$ 1.252,14; LUIZ COLFERAI R\$ 1.473,74; LUIZ HENRIQUE ANDRADE R\$ 299,12; LUIZ RODRIGO FERONATO ALVES R\$ 939,22; LUIZA EMILIA CUCOLOTTI GIUBEL R\$ 857,51; MAICON DOUGLAS MELLO NOGUEIRA R\$ 822,05; MAICON ROBSON MARTINS R\$ 190.000,00; MAIKELY SOMAVILLA R\$ 400,00; MARCIA DE FATIMA DA TRINDADE SILVEIRA R\$ 950,49; MARCIA DECEZARO R\$ 787,05; MARCIANO MARCOS CHIARELLO R\$ 2.646,97; MARCIO JOSE DE BORBA LOPES R\$ 971,08; MARCIO TESTA R\$ 38.744,00; MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 949,50; MARCOS CORADI BELLE R\$ 1.763,95; MARCOS ROBERTO REOLON R\$ 1.528,83; MARCOS RODRIGUES DA SILVA R\$ 299,12; MARIA DE BARROS GARCIA GROSELLI R\$ 798,14; MARIA DE FATIMA DE LIMA R\$ 912,39; MARIA HELENA BITTENCOURT R\$ 950,49; MARIA LOURDES CORDEIRO DO GITO R\$ 734,40; MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA R\$ 836,62; MARICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS ORSO R\$ 766,75; MARIJAINÉ FACCHI DA SILVA R\$ 1.080,35; MARILIDIA DE FATIMA SOARES R\$ 836,90; MARILIS PIETA GRIZON R\$ 884,95; MARINES MORAIS R\$ 3.000,00; MARISA DECEZARO R\$ 734,40; MARISIANE LIMA DE LORENA R\$ 759,76; MARISTELA PICCINI R\$ 950,49; MARIZETE DE AGOSTINHO AMARO R\$ 759,96; MARJANA SPEZIA R\$ 1.112,00; MARLI TEREZINHA ATAÍDES R\$ 8.000,00; MARLON VARGAS JARDIM R\$ 864,38; MARTA DEZEN FERRARIN R\$ 887,07; MARTA SALIN R\$ 40.000,00; MATEUS ANGOLERI R\$ 746,25; MATEUS BIOLCHI R\$ 1.095,21; MAURI TIBOLLA R\$ 1.482,17; MAURO PIVA JUNIOR R\$ 500.000,00; MAURO ROBERTO DEZEN R\$ 1.759,25; MICHELE APARECIDA CIRINO R\$ 1.022,83; MICHELI SCALSAVARA R\$ 1.096,16; MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO R\$ 100.000,00; MIRELA REGINA VINOSKI BENETTI R\$ 956,59; MONALIZA DE COL R\$ 1.336,81; NAIR DENISE CHAVES MULLER R\$ 829,53; NAIVETE TOMAZI MORESCHI R\$ 884,31; NATALIA MAROSTIGA BAZZO R\$ 2.247,07; NEDIO ALVARENGA MOREIRA R\$ 1.106,83; NELCI LOPES DE SOUZA R\$ 876,21; NELISIA ZULIAN R\$ 734,40; NELSON BERNARDO MEZZOMO R\$ 1.449,38; NERCI PADILHA R\$ 759,76; NEUSA MARIA BASSO MAGON R\$ 1.013,74; NICOLI BELTRAME FERREIRA R\$ 299,12; NILTON MARTELLO R\$ 1.144,38; ODILON KONIG DUARTE R\$ 1.274,13; PATRICIA SANTOS DA SILVA R\$ 761,15; PAULA PICCINI CASTRO R\$ 199,41; PAULO CESAR FELTRIN R\$ 4.008,01; PAULO CEZAR DEZEN R\$ 1.981,48; PAULO JOEL BRIZOLA R\$ 1.604,62; PAULO JUAREZ CAMPANHA CASTRO R\$ 1.693,67; PEDRO AFONSO SUDER R\$ 766,75; PETERSON MARTINI MORLIN R\$ 639,00; PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA MILAN R\$ 952,32; RAFAEL DE MORAIS R\$ 299,12; RAFAEL HAMESTER DE CAMPOS R\$ 33.250,00; RENATO DE JESUS ASSUNCAO R\$ 794,20; RICARDO ANDREASSA R\$ 1.666,95; RICARDO DE OLIVEIRA GROHT R\$ 1.145,36; RICARDO LIMA DA SILVA R\$ 1.117,23; RICHARD BARRIQUEL MEZARI R\$ 1.075,47; ROBERTA FEDRIGO R\$ 984,96; ROBERTO ANTONIO ALBAN R\$ 1.307,96; RODIMAR DOS SANTOS SIQUEIRA R\$ 40.000,00; RODRIGO BOSIO R\$ 1.075,46; RODRIGO PICCINI R\$ 2.477,85; ROMILDA DA SILVA GONCALVES R\$ 903,41; ROMUALDO JOSE ASSONI R\$ 1.356,47; RONALDO CASAGRANDE DE BORBA R\$ 1.790,25; RONEDI GREGIANIN R\$ 3.713,66; ROQUE ABEL MESOMO R\$ 893,73; ROSANE DA SILVA GONCALVES R\$ 734,40; ROSELAINÉ ALVES SOARES VIVIAN R\$ 984,95; ROSELAINÉ DA SILVA GONCALVES R\$ 1.075,51; ROSIMARY EVARISTO DA ROSA R\$ 7.000,00; RUDINEI TAUFFER R\$ 1.455,62; SABRINA PALENSKI R\$ 248,28; SAMUEL SUDER R\$ 1.089,35; SANDRA LAZARI R\$ 1.020,24; SANDRA MARA VEBER FRANCO R\$ 951,24; SERGIO TIBOLLA R\$ 1.407,67; SHEILA JULIETE GOMES GARCIA R\$ 3.415,25; SILVANA BOGGIO RODRIGUES R\$ 926,96; SILVANA DOS SANTOS DO SANTOS ROSSATTO R\$ 791,39; SILVIANE DA SILVA CAMPOS R\$ 766,75; SIMONE DE COSTA R\$ 926,96; SIMONE TAFFAREL R\$ 1.467,13; SIND DOS TRABNAS IND GRAFICAS DE FLORIANOPOLIS R\$ 1.000,00; SIRIO ROBERTO ARRUIZ R\$ 2.085,81; SIRLEY DEFENDI CASTRO R\$ 990,20; SOLANGE DE FATIMA PIMENTEL R\$ 890,25; SONIA DA SILVA ROSA R\$ 807,92; SUZANA DA LUZ DE MORAES R\$ 770,61; TAISSA PALHARINI DA SILVA ORSO R\$ 1.107,14; TAMARA DE OLIVEIRA DA CUNHA R\$ 974,59; TAMARA ROSA RIBEIRO BETTANIN R\$ 734,40; TAMIRES CRISTINA BIOLCHI R\$ 854,10; TANDARA DA SILVA R\$ 784,48; TANIA NATALINA QUEIROZ DE LIMA R\$ 862,53; TIAGO CHIARELLO R\$ 1.274,13; TIAGO DIAS DE SOUZA R\$ 818,15; UNIKOWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S R\$ 63.750,10; VAGNER BRESSAN R\$ 1.553,54; VALDINEI CARDOSO R\$ 914,65; VALDIR ZANUZZO R\$ 791,39; VALDOCIR DIAS GONCALVES R\$ 1.243,62; VERIDIANA BETTANIN R\$ 879,88; VILSON PEDRO SOEIRO R\$ 854,11; VOLMAR ANTONIO POLITA R\$ 1.020,24. CREDORES DA CLASSE II (CRÉDITOS COM GARANTIA REAL): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. R\$ 15.073.510,40; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 5.450.675,47. CREDORES DA CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): ADECOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA R\$ 2.549,80; ALBAN CREMA E CIA LTDA R\$ 1.248,65; ALBANPAR PARTICIPACOES LTDA R\$ 397.492,22; ALLTAPE IND E COM IMP EXP DE FITAS ADESIVAS LTDA R\$ 12.738,52; AMG LOGISTICA E TRANSPOTES EIRELI LTDA R\$ 2.600,00; ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA R\$ 8.468,24; ASSOC BRASILEIRA DA INDUSTRIA GRAFICA R\$ 28.167,10; B O PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA R\$ 1.222,13; BANCO FIBRA S.A. R\$ 1.547.410,96; BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 402.569,41; BARBOSA REPRESENTACOES EIRELI ME R\$ 30.304,18; BB E P CONSULTORES R\$ 2.408,00; BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP R\$ 98.916,04; BICUDO E SBORGIA PROP INT LTDA R\$ 12.513,05; BOXSUL EMBALAGENS LTDA R\$ 20.140,54; BRADFORD LICENCING LLC R\$ 32.452,00; BRIXNER E OLIVEIRA LTDA R\$ 24.288,59; CADORE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA R\$ 97.230,84; CARLOS JOSE ALBAN R\$ 2.787.652,26; CARLOS ROGERIO LUCAS R\$ 266.278,81; CATALYST PULP AND PAPER SALES INC R\$ 516.016,90; CAVASIN E CATANEO LTDA R\$ 80.752,30; CELLMARK PULP AND PAPER INC R\$ 3.699.114,22; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA R\$ 22.011,67; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 56.714,70; CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA R\$ 16.888,91; COMERC COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELET LTDA R\$ 14.157,15; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS RS/SC – SICREDI ALIANÇA RS/SC R\$ 1.788.666,26; CR3 CONSULTORIA DE VENDAS E REPRES LTDA ME R\$ 26.696,90; CROMOS S A TINTAS GRAFICAS R\$ 4.380,00; D DE O A FERREIRA TRANSPORTES R\$ 2.211,00; DAI PRA COM DE EXTINTORES LTDA R\$ 2.990,00; DAIEI PAPERS CORP. R\$ 80.540,95; DANIELA ALBAN R\$ 273.492,88; DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LTDA R\$ 14.229,13; DIRCE TEREZINHA BOFF R\$ 173.063,86; DLR CAPITAL SECURITIZADORA R\$ 248.600,39; DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA R\$ 4.684,85; EDITORA LUZ E VIDA R\$ 31.326,82; ELETRO MECANICA DAI PRA LTDA R\$ 3.436,25; EMBALAGENS TRAVESSAO LTDA R\$ 5.488,00; ENGEFITAS IND COM E IMPORTACAO DE FITAS LTDA R\$ 2.100,98; ERPLASTI INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI R\$ 14.001,40; EUROSTAR PROD GRAF E COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 9.471,35; EVOLUAR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI R\$ 2.380,00; FABIO YENDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R\$ 21.942,16; FAEPRIME FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 95.650,77; FMI SECURITIZADORA S.A. R\$ 170.680,07; FUND DE INVEST EM DIR CRED EXODUS INSTITUCIONAL R\$ 3.070.380,43; GLOBAL SECURITIZADORA S/A R\$ 119.729,29; GIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA R\$ 18.753,64; GRAFICA COMETA LTDA R\$ 5.907,30; GUANAPACK IND EMB PLAST LTDA R\$ 7.107,72; HENKEL LTDA R\$ 21.487,03; IB SIGMA FIDC R\$ 134.275,02; IMPAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 930,91; INDUSTRIA DE PAPELÃO HORLLE LTDA R\$ 46.797,23; INDUSTRIAL E AGRICOLA RIO VERDE LTDA R\$ 72.011,36; INTERNACIONAL PAPER DO BRASIL LTDA R\$ 9.571.077,40; JOSE AMADEO BROCCO R\$ 4.200,00; JULIANO P CHIODI E CIA LTDA R\$ 2.670,00; LASERFLEX INDUSTRIA LTDA R\$ 3.946,67; LASERFLEX MATRIZES GRAFICAS LTDA R\$ 16.500,00; LINK COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA R\$ 920.505,72; LOG IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. R\$ 23.270,33; LOTUS GLOBAL MKT E BUSINESS SOLUTIONS R\$ 30.000,00; MARLENE A F RISSI R\$ 2.800,14; MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL R\$ 206.224,41; MATHEUS TONET R\$ 1.843,75; NAURO ZANELLA R\$ 1.310,70; NBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO R\$ 344.661,02; PCR METALURGICA LTDA R\$ 10.180,00; PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSPORTES S.A. R\$ 8.195,16; PELICAN TEXTIL LTDA R\$ 11.126,98; PELIZZA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 3.213,00; PLACA E PONTO LTDA R\$ 15.750,00; PRE PRINT PRE IMPRESSAO R\$ 30.121,99; PRINTCOR IND E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA R\$ 9.720,00; PRINTCORSUL IND E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA R\$ 1.400,53; RAUTER QUIMICA LTDA R\$ 3.666,00; REALIAZE FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 115.195,48; RELIFA ASSESSORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA R\$ 9.000,02; RETENFOR INDUSTRIA E COM DE CORREIAS LTDA R\$ 9.205,53; RICARDO ANGELO ROSSATTO R\$ 2.415,00; RM LOGISTICA LTDA R\$ 36.014,90; ROBERTA MENDONCA BUSATO R\$ 3.000,00; ROYAL CARTTON SL R\$ 108.788,70; RTC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA R\$ 10.452,00; SALTUR SAO LUIZ TURISMO LTDA R\$ 28.842,37; SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE R\$ 769.205,50; SERVIC NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL R\$ 23.937,03; SERVIC SOCIAL DA INDUSTRIA R\$ 33.156,45; SIND DAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE CAXIAS DO SUL R\$ 6.033,86; SIND DOS TRAB DAS IND GRAFICAS DE CAXIAS DO SUL R\$ 5.738,54; SOLUPACK SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA R\$ 18.921,69; SOMA FUNDO DE INVEST. DE DIREITOS CREDITORIOS NP R\$ 178.222,63; SPILLER INDUTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 10.254,33; STRETCH PACK EMBALAGENS LTDA R\$ 2.762,05; SUL BRASIL SECURITIZADORA S.A. R\$ 515.906,91; TAIPA TSB FUNDO DE INVEST. EM DIREITO CREDITORIO R\$ 167.805,49; TASCH CONSULTORIA E GESTAO S S LTDA R\$ 6.105,60; TECNILANGE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA R\$ 5.700,00; TECNOLASER INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA R\$ 337,32; TELE ENTULHOS PRATA LTDA R\$ 1.000,00; TNT MERCURIO CARGAS E ENC EXPRESSAS LTDA R\$ 12.000,00; TONDO EMBALAGENS LTDA R\$ 34.730,64; TRANSPORTADORA BLZ LTDA R\$ 4.551,01; TRANSPORTADORA FALCAO LTDA R\$ 21.750,00; TRANSPORTES DALMAS LTDA R\$ 45.400,01; TRANSPORTES MURMAR LTDA R\$ 6.300,00; TRIDUM ENGENHARIA LTDA R\$ 1.500,00; UV PACK COM E SERV DE ACAB GRAF LTDA R\$ 134.725,24; VBR LOGISTICA LTDA R\$ 6.183,80; VJK COMUNICACAO VISUAL EIRELI R\$ 9.480,00; WARNER BROS SOUTH INC R\$ 5.407,46; WE SERVICOS LOGISTICOS LTDA R\$ 3.192,00; WF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 16.579,34; ZIM INTEGRATED SHIPPING SERVICES LTD R\$ 27.756,77; ZUCOTEC MANUT E COM DE MAQ INDUSTRIAIS LTDA R\$ 6.360,00. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS): BORPLAST BORRACHAS E PLASTICOS LTDA ME R\$ 5.177,75; COMMAND TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA ME R\$ 4.000,00; DALMAS INFORMATICA EIRELI ME R\$ 2.000,00; DRIVESUL LTDA ME R\$ 1.784,09; EVERSON ALFREDO STRACK R\$ 6.042,67; H DE S M A MIRANDA TINTAS FLEXOGRAFICAS EPP R\$ 51.526,98; INNOVARE TINTAS GRAF LTDA EPP R\$ 8.964,00; INTERCOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP R\$ 1.490,00; LEADER TREINAMENTOS LOGISTICOS LTDA ME R\$ 2.000,00; LEEVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – ME R\$ 26.550,00; M W CAVALCANTI LUIZ ME R\$ 9.238,35; NOVA PAEM COM DE BOMBAS E SERV LTDA EPP R\$ 3.200,07; PRATICA SOLUCOES CONTABEIS LTDA ME R\$ 8.275,05; PRM AUTOMACAO LTDA – ME R\$ 1.205,65; SO ATOS COMERCIO E SERV DE AUTOMACAO LTDA EPP R\$ 2.119,54; TECNOFACAS ACABAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP R\$ 3.697,95. OBJETO DO EDITAL II: FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA A ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES A SER REALIZADA EM 23/04/2019 (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) E EM 30/04/2019 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO), SEMPRE ÀS 15:00 HORAS, NA CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GUAPORÉ, NA RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 101L, BAIRRO PINHEIRINHO, EM GUAPORÉ – RS. A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. A ASSEMBLEIA CONVOCADA TEM COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 774/922) OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. O LOCAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ ABERTO A PARTIR DAS 14:00 PARA CADASTRAMENTO, DEVENDO OS CRE-

DORES OBSERVAR AS REGRAS PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N. 11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM VIA ORIGINAL, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. GUAPORÉ, 04 DE FEVEREIRO DE 2019. ESCRIVÃ: IANA MARIA TONI MAINARDI. JUIZA DE DIREITO: RENATA DUMONT PEIXOTO LIMA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE GUAPORÉ PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS. NATUREZA: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO: 053/1.17.0000684-4 (CNJ:.0001358- 83.2017.8.21.0053). CREDOR: POSSAMAI MÓVEIS LTDA. DEVEDOR: CIDADES COMÉRCIO DE ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: INTIMAÇÃO DA PENHORA REALIZADA NO VEÍCULO GM/MONTANA, PLACA IQZ 6322. PRAZO DE CONTESTAÇÃO: 15 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTES EDITAIS. GUAPORÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018. JUIZ: RENATA DUMONT PEIXOTO LIMA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE GUAPORÉ PRAZO DE: 60(SESSENTA) DIAS. NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO PROCESSO: 053/2.15.0000099-8 (CNJ:.0000225-74.2015.8.21.0053). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: CLORINDA DE FATIMA INEIA DE OLIVEIRA. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) CLORINDA DE FATIMA INEIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SEPARADA, MISTA, DONA DE CASA, NATURAL DE DOIS LAJEADOS/RS, FILHA DE JOSÉ INEIA E DE ANAIR DOS SANTOS INEIA, NASCIDA EM 08/05/1964, RG 6051743349/RS, CPF 606.761.670/04, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA PARA FINS DE: A) ABSOLVER A DENUNCIADA NO QUE SE REFERE AO DELITO DE CORRUPÇÃO DE MENORES, COM BASE NO ART. 386, VII, DO CP; B) CONDENAR A ACUSADA, PELA PRÁTICA DO DELITO LATROCÍNIO 157, § 3º, C/C ART. 61, 'C', 'D' E 'H', AMBOS DO CÓDIGO PENAL. ASSIM, RESTA A PENA DEFINITIVA EM 26 (VINTE E SEIS ANOS) DE RECLUSÃO. A MULTA VAI FIXADA EM 10 DIAS-MULTA, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL. ATRIBUO À UNIDADE O VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE ENTÃO, QUANDO DA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA RÉ, QUE PRESUMO POBRE. RECONHEÇO A HEDIONDEZ DO DELITO, POR FORÇA DO ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI N.º 8.072/90. A PENA DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL FECHADO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º, § 1º, DA LEI N.º 8.072/90. CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE PENA FIXADA, DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, POIS AUSENTES OS REQUISITOS DO ART. 44 DO CP. PELA MESMA RAZÃO, DEIXO DE CONCEDER A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA, JÁ QUE NÃO RESTARAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 77 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CONCEDO À ACUSADA O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POIS AUSENTES OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A SEGREGAÇÃO CAUTELAR, TENDO EM VISTA QUE RESPONDEU AO PROCESSO EM LIBERDADE. CUSTAS PELA METADE, CONSIDERANDO A PARCIAL PROCEDÊNCIA. PROFERIDA EM 06/09/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTES EDITAIS, PARA APELAR, QUERENDO. GUAPORÉ, 13 DE FEVEREIRO DE 2019. SERVIDOR: IANA MARIA TONI MAINARDI. JUIZ: RENATA DUMONT PEIXOTO LIMA.

IGREJINHA

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM VARA JUDICIAL - COMARCA DE IGREJINHA. PRAZO DE: 20 (VINTE DIAS) DIAS. NATUREZA: DECLARATÓRIA PROCESSO: 142/1.14.0002012-7 (CNJ:.0004726-32.2014.8.21.0142). AUTOR: MARLENE K. WILBERT - ME. RÉU: RB IMPORTAÇÃO LTDA E OUTROS. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A), RB IMPORTAÇÃO LTDA, PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. IGREJINHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019. SERVIDOR: DANIELA ALVES LIRA. JUIZ: GRAZIELLA CASARIL.

IJUÍ

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 016/1.17.0006671-2 (CNJ:.0013891- 88.2017.8.21.0016). REQUERENTE: ELISABETE KARLINSKI. REQUERIDO: JULITA REGINA KARLINSKI E OUTROS. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JULITA REGINA KARLINSKI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 23/05/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL - ATOS PATRIMONIAIS E NEGOCIAIS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA VASCULAR (CID 10 F01), DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER (CID 10 F00) E INFARTO CEREBRAL (CID 10 I63). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ELISABETE KARLINSKI - CPF 585.608.900- 68. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 1.184 DO CPC. IJUÍ, 16 DE JANEIRO DE 2019. SERVIDOR: DANIELA DE CARVALHO BELOCHIO ESCRIVÃ. JUIZ: NASSER HATEM.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 016/1.18.0004544-0 (CNJ:.0009317-85.2018.8.21.0016). REQUERENTE: GILMARA APARECIDA DE LIMA. REQUERIDO: JOSEFINA ANTONIA DE LIMA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JOSEFINA ANTONIA DE LIMA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 02/10/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS PATRIMONIAIS E NEGOCIAIS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: SEQUELAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (CID 10: I 69.4). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): GILMARA APARECIDA DE LIMA. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 1.184 DO CPC. IJUÍ, 22 DE JANEIRO DE 2019. SERVIDOR: ALEINO JUSSIÊ GOI. JUIZ: NASSER HATEM.

JAGUARÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA - COMARCA DE JAGUARÃO. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 055/1.15.0000261-9 (CNJ:.0001008-60.2015.8.21.0055). REQUERENTE: PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES E OUTROS. REQUERIDO: MAICON DE CARVALHO MENDES. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MAICON DE CARVALHO MENDES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 19/09/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: AUSÊNCIA DE DISCERNIMENTO DO INTERDITANDO PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 1.184 DO CPC. JAGUARÃO, 22 DE JANEIRO DE 2019. SERVIDOR: ANELIZE ARAÚJO DUQUIA. JUIZ: RÉGIS PEDROSA BARROS.